ATA DA 72ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA, REALIZADA EM 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

Aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete, às treze horas e quarenta minutos, nas dependências da Casa Fiat de Cultura, localizada na Praça da Liberdade, número 10, Bairro Funcionários, em Belo Horizonte, Minas Gerais, reuniu-se o Plenário do **Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais - CAU/MG**, em sua Sessão Ordinária nº 72/2017, sob a **Presidência** da Arquiteta e Urbanista Vera Maria Naves Carneiro Mascarenhas de Araújo, com a presença dos **Conselheiros Estaduais**: Ana Paula Costa Andrade, Anna Luiza Souza Nery Reis, Alberto Henrique Davila Bravo, Cláudio de Melo Rocha, Dennison Caldeira Rocha, Júlio César De Marco, Letícia Soares de Miranda, Luiz Cláudio Duarte de Oliveira, Marieta Cardoso Maciel, Marília Palhares Machado, Mauro Santoro Campello, Paulo Henrique Silva de Souza, Roberto Pereira Andrade, Rose Meire Romano, Sérgio Myssior e Vera Therezinha de Almeida de Oliveira Santos, do **Conselheiro Federal** José Antônio Assis de Godoy, sendo que esta reunião contou com a presença, na qualidade de convidada, da **Secretária Executiva do Colegiado Permanente das Entidades de Arquitetos e Urbanistas – CEAU-CAU/MG,** Arquiteta e Urbanista Rosilene Guedes Souza, tendo sido os trabalhos secretariados pelo Gerente Geral Pedro Schultz Fonseca Baptista e a Secretária Executiva Adriana Valadares Santos**. 1. ABERTURA:** A Presidente **VERA MARIA N. CARNEIRO M. DE ARAÚJO**, após verificação do quórum, agradeceu a presença de todos e deu início à sessão plenária. **2. EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO:** A Presidente **VERA MARIA N. CARNEIRO M. DE ARAÚJO** solicitou que todos, de pé, ouvissem a execução do Hino Nacional Brasileiro. A Presidente **VERA MARIA N. CARNEIRO M. DE ARAÚJO**, solicitou alterar a ordem do dia dando início aos trabalhos com os PROCESSOS ÉTICOS: **3.1. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO PLENÁRIA QUE APRECIA A DECISÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CAU/MG REFERENTE AO PROCESSO Nº372105/2016; CONSELHEIRO RELATOR CLÁUDIO DE MELO ROCHA - ORIGEM CED:** Trata-se de denúncia formulada pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais em face de profissional Arquiteto e Urbanista, em que se encaminhou cópia de Denúncia Criminal e cópia de Ação de Improbidade Administrativa. Narra o Ministério Público que a denúncia criminal tomou conhecimento público a partir da "Operação Máscara da Insanidade", deflagrada no mês de junho de 2012, por investigação conduzida pela Polícia Federal e pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais. Após análise do processo, conclui-se que o denunciado cometeu infração ética capitulada ao Inciso X do artigo 18 da Lei Federal nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e à regra 4.2.8. do Código de Ética e Disciplina do CAU e acima indicadas, determinando aplicar sanção de advertência reservada, artigo 19, inciso I da Lei 12.370/2010 e inciso II, artigo 63, da Resolução CAU/BR n° 143, de 13 de junho de 2017, e multa de 7(sete) anuidades, artigos 67 e 69 da Resolução n° 143, de 13 de junho de 2017. A Presidente **VERA MARIA N. CARNEIRO M. DE ARAÚJO** colocou em votação o parecer, que foi **aprovado com 07 (sete) votos favoráveis** dos conselheiros: Cláudio de Melo Rocha, Dennison Caldeira Rocha, Júlio César De Marco, Marília Palhares Machado, Mauro Santoro Campello, Paulo Henrique Silva de Souza, Roberto Pereira Andrade. **03 (três) abstenções** dos conselheiros Letícia Soares de Miranda, Sérgio Myssior e Vera Therezinha de Almeida de Oliveira Santos. **01 (uma) ausência** na votação do conselheiro Luiz Cláudio Duarte de Oliveira. **05 (cinco) ausências na reunião** dos conselheiros Ana Paula Costa Andrade, Anna Luiza Souza Nery Reis, Alberto

Henrique Dávila Bravo, Marieta Cardoso Maciel e Rose Meire Romano.**3.2. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO PLENÁRIA QUE APRECIA A DECISÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CAU/MG REFERENTE AO PROCESSO Nº481677/2017; CONSELHEIRO RELATOR CLÁUDIO DE MELO ROCHA - ORIGEM CED:** Trata-se de denúncia protocolada anonimamente em desfavor de profissional Arquiteto e Urbanista. A denúncia apresenta o seguinte relato: "Arquiteta trabalha recebendo comissões (RT ou propina) de lojas. A loja x por meio do Clube xx anunciou uma premiação onde 'deu' de presente para a arquiteta uma viagem ao exterior. O Instagram do Clube xx mostra foto dos 'premiados'. O suposto prêmio do Clube xx premia os arquitetos que mais "venderam" (especificaram) produtos da loja. Acredito que esta prática prejudica o mercado pois desvaloriza o valor do projeto. O *site* do clube deixa claro que premia os profissionais que mais especificam, a loja transforma a reserva técnica (propina) em premiação de forma a não ficar explicita a comissão. " Após análise do processo, conclui-se que não houve infração ético-disciplinar, pois não há como determinar que a denunciada usufruiu do prêmio a ela designado, muito menos que usufruiu de seu título de arquiteta e urbanista perante a Loja x. Cabe informar à denunciada que ela não pode abster-se de sua condição de arquiteta e urbanista perante a sociedade enquanto seu registro no CAU estiver ativo, conforme parecer jurídico anexo aos autos. No entanto, como não foi comprovado o descumprimento à Resolução N° 52 do CAU/BR, de 6 de setembro de 2013, ou violação à Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, meu parecer é pela IMPROCEDÊNCIA e arquivamento do pedido de determinar uma sanção ética-disciplinar ao denunciado. A Presidente **VERA MARIA N. CARNEIRO M. DE ARAÚJO** colocou em votação o parecer, que foi **aprovado com 11 (onze) votos favoráveis** dos conselheiros: Cláudio de Melo Rocha, Dennison Caldeira Rocha, Júlio César De Marco, Letícia Soares de Miranda, Luiz Cláudio Duarte de Oliveira, Marília Palhares Machado, Mauro Santoro Campello, Paulo Henrique Silva de Souza, Roberto Pereira Andrade, Sérgio Myssior e Vera Therezinha de Almeida de Oliveira Santos. **01 (uma) abstenção** da conselheira Anna Luiza Souza Nery Reis **04 (quatro) ausências na reunião** dos conselheiros Ana Paula Costa Andrade, Alberto Henrique Dávila Bravo, Marieta Cardoso Maciel e Rose Meire Romano. **3.3. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO PLENÁRIA QUE APRECIA A DECISÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CAU/MG REFERENTE AO PROCESSO Nº481704/2017;** CONSELHEIRO RELATOR CLÁUDIO DE MELO ROCHA - ORIGEM CED: Trata-se de denúncia protocolada anonimamente contra profissional Arquiteto e Urbanista. A denúncia apresenta o seguinte relato: "Arquiteta trabalha recebendo comissões (RT ou propina) de lojas. A Loja x, por meio do Clube xx, anunciou uma premiação onde 'deu' de presente para a arquiteta uma viagem ao exterior. O Instagram do Clube xx mostra foto dos 'premiados'. O suposto prêmio do Clube xx premia os arquitetos que mais "venderam" (especificaram) produtos da loja. Acredito que esta prática prejudica o mercado pois desvaloriza o valor do projeto. O *site* do clube deixa claro que premia os profissionais que mais especificam e a loja transforma a reserva técnica (propina) em premiação de forma a não ficar explicita a comissão. " Após análise do processo, conclui-se que não houve infração ético-disciplinar, descumprimento à Resolução n° N° 52 do CAU/BR, de 6 de setembro de 2013, ou violação à Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, meu parecer é pela IMPROCEDÊNCIA do pedido de determinar uma sanção ética-disciplinar ao denunciado. A Presidente **VERA MARIA N. CARNEIRO M. DE ARAÚJO** colocou em votação o parecer, que foi **aprovado com 13 (treze) votos favoráveis** dos conselheiros: Ana Paula Costa

(31) 2519-0950 | Sede: Av. Getúlio Vargas, 447 - 11º andar • Funcionários • Belo Horizonte, MG • CEP: 30112-020 www.caumg.gov.br

Andrade, Anna Luiza Souza Nery Reis, Cláudio de Melo Rocha, Dennison Caldeira Rocha, Júlio César De Marco, Letícia Soares de Miranda, Luiz Cláudio Duarte de Oliveira, Marília Palhares Machado, Mauro Santoro Campello, Paulo Henrique Silva de Souza, Roberto Pereira Andrade, Sérgio Myssior e Vera Therezinha de Almeida de Oliveira Santos. **01 (uma) abstenção** da conselheira Marieta Cardoso Maciel **02 (duas) ausências na reunião** dos conselheiros, Alberto Henrique Davila Bravo e Rose Meire Romano. **4. APROVAÇÃO DE ATAS: 4.1. ATA DA 57ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 20 DE SETEMBRO DE 2016:** A Presidente **VERA MARIA N. CARNEIRO M. DE ARAÚJO** explicou que a referida ata, da reunião realizada em 20 de setembro de 2016, está sendo pautada para votação somente neste momento, considerando que, após conferência dos documentos relativos às atividades do Plenário, foi constatado a não aprovação da referida ata e, objetivando deixar todos os arquivos em ordem, foi encaminhada aos Conselheiros para conhecimento e considerações, sendo que o Conselheiro **JÚLIO DE MARCO** informou que enviou suas contribuições por correio eletrônico anteriormente, e, assim, não havendo questionamentos ou demais sugestões de ajustes, a Presidente **VERA MARIA N. CARNEIRO M. DE ARAÚJO** colocou em votação a aprovação da referida Ata, sendo **aprovada com 13 (treze) votos favoráveis** dos conselheiros: Ana Paula Costa Andrade, Anna Luiza Souza Nery Reis, Cláudio de Melo Rocha, Dennison Caldeira Rocha, Júlio César De Marco, Letícia Soares de Miranda, Luiz Cláudio Duarte de Oliveira, Marília Palhares Machado, Mauro Santoro Campello, Paulo Henrique Silva de Souza, Roberto Pereira Andrade, Sérgio Myssior e Vera Therezinha de Almeida de Oliveira Santos. **01 (uma) abstenção** da conselheira Marieta Cardoso Maciel. **02 (duas) ausências na reunião** dos conselheiros, Alberto Henrique Dávila Bravo e Rose Meire Romano. **4.2. ATA DA 71ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2017:** A Presidente **VERA MARIA N. CARNEIRO M. DE ARAÚJO** consultou os conselheiros presentes se havia necessidade de alguma alteração na Ata da 71ª Reunião Plenária Ordinária, na qual já contavam as contribuições do Vice-presidente Júlio De Marco, tendo o Conselheiro **SÉRGIO MYSSIOR** indagado sobre o encaminhamento por correio eletrônico de algumas adequações por ele colocadas, as quais não foram apresentadas na redação final, sendo que a Presidente **VERA MARIA N. CARNEIRO M. DE ARAÚJO** solicitou ser informada se a ata havia contemplado essas considerações do Conselheiro Sérgio Myssior, tendo sido informada que as considerações do Conselheiro contemplavam alterações na fala da Presidente, entendendo ela que, após esse esclarecimento, a não haveria necessidade de inserir tais considerações na sua fala que dizia respeito a possibilidades a serem estudadas, tendo replicado o Conselheiro **SÉRGIO MYSSIOR** que não estava entrando no mérito da fala da Presidente, mas no que diz respeito a ata que não retratou aquilo que foi deliberado ou discutido, por isso solicitou revisão da fala, conforme mensagem enviada em 10 de dezembro e leitura realizada a seguir: "Boa tarde, seguem as minhas contribuições. Sugiro realizar a transcrição/gravação para conferência, pois a ata não parece refletir na íntegra alguns pontos deliberados. Peço, mais uma vez, que os e-mails sempre sejam encaminhados com cópia aberta para todos os conselheiros, facilitando e integrando a comunicação", em anexo à mensagem seguiu a ata com suas considerações em vermelho, explicando que recordava que na Plenária anterior, 71ª Reunião Plenária, levantou a questão da data da Reunião Plenária de janeiro de 2018 e, entendeu, que houve a afirmação da Presidente que esta reunião se daria entre o dia 02 a 05 de janeiro, sendo que a Presidente **VERA MARIA N.**

(31) 2519-0950 | Sede: Av. Getúlio Vargas, 447 - 11º andar • Funcionários • Belo Horizonte, MG • CEP: 30112-020 www.caumg.gov.br

CARNEIRO M. DE ARAÚJO recordou, por sua vez, que sua fala foi de que faria uma consulta aos conselheiros eleitos para se manifestarem sobre a melhor data e o termo que utilizou era que faria o possível para ser na primeira semana de janeiro, contudo, a definição dependeria deles, e como era uma questão que ficou por ser verificada, questionou se, mesmo assim o conselheiro estava em desacordo na Ata, a que respondeu o Conselheiro **SÉRGIO MYSSIOR** que essa fala não constava na ata, e, sendo assim, a Presidente **VERA MARIA N. CARNEIRO M. DE ARAÚJO** solicitou que constasse em sua fala "faria o possível para ser na primeira semana, contudo, dependia de realizar uma consulta aos conselheiros eleitos sobre a melhor data", pontuando que tal fala não é deliberativa apenas sugestiva e, para a decisão final, caberia uma consulta, ressaltando que a ata deveria ser submetida a votação uma vez que a consideração atual dessa fala não a altera no todo, tendo, ainda o Conselheiro **JÚLIO DE MARCO** esclarecido que, regimentalmente, a proposição e deliberação do calendário das reuniões compete ao Conselho Diretor, e não necessariamente precisaria de ser apreciada pelo Plenário, sendo que o Conselheiro **SÉRGIO MYSSIOR** disse que não está entrando no mérito da questão se é certo ou errado o agendamento da data da próxima plenária, e sim, que a ata não refletia na integra aquilo que foi discutido na reunião, tendo, também pontuado que enviou via correio eletrônico para a Presidente e para o Gerente Geral solicitando a gravação de outra ata que não refletia integralmente o discutido, não tendo obtido retorno, e, com isso, solicitou que fosse registrado em ata que este Conselho não tem, pelo menos nestas duas oportunidades, apresentado atas, aparentemente, com a fidelidade em relação ao que foi discutido e, mesmo com a manifestação de um Conselheiro Titular, o Conselho não tomou providências em relação a isso, tendo ainda se referido a outro ponto da ata, e indagado sobre a sugestão apresentada na reunião anterior da Moção de repúdio contra a decisão do CAU/BR de realizar eleições com votação secreta, item colocado em votação com manifestação favorável dos presentes, tendo o Conselheiro **JÚLIO CÉSAR DE MARCO** observado que tal Moção consta no item 6.4 da pauta desta reunião e esclareceu que o Plenário não pode fazer uma deliberação sem ter o texto da mesma, dessa forma, explicou que a Presidente encaminhou o pedido de elaboração de proposta de deliberação à Comissão de Organização e Administração - COA, a qual foi enviada aos conselheiros para apreciação e deliberação neste Plenário, do qual está sendo item de pauta, tendo a Presidente **VERA MARIA N. CARNEIRO M. DE ARAÚJO**, após ampla discussão, solicitado adequar sua fala completando com a frase "complementa que iria verificar com os conselheiros eleitos a melhor data para realização da primeira plenária da próxima gestão nas duas primeiras semanas do ano de 2018, mas que faria o possível para que fosse na primeira semana de janeiro", finalizando a discussão, colocou em votação a aprovação da referida Ata, não havendo mais questionamentos ou sugestões de ajuste, foi **aprovada pelos conselheiros** Ana Paula Costa Andrade, Cláudio de Melo Rocha, Dennison Caldeira Rocha, Júlio César De Marco, Letícia Soares de Miranda, Luiz Cláudio Duarte de Oliveira, Marília Palhares Machado, Mauro Santoro Campello, Paulo Henrique Silva de Souza, Roberto Pereira Andrade, Rose Meire Romano, Sérgio Myssior e Vera Therezinha de Almeida de Oliveira Santos, **abstenção** do conselheiro **Sérgio** Myssior o qual justificou seu voto por ter solicitado a gravação e a conferência, o que não recebeu. **5. COMUNICADOS: 5.1. DA PRESIDÊNCIA:** A Presidente **VERA MARIA N. CARNEIRO M. DE ARAÚJO** comunicou sobre reunião realizada com os funcionários do CAU/MG, quando se despediu como Presidente de todos os funcionários de Belo Horizonte, pois alguns entrariam em férias nas

(31) 2519-0950 | Sede: Av. Getúlio Vargas, 447 - 11º andar • Funcionários • Belo Horizonte, MG • CEP: 30112-020 www.caumg.gov.br

próximas semanas, e ressaltou a importância deles participarem nos eventos desta semana, confraternizando e interagindo com os Conselheiros, noutro ponto, relatou, que como membro da Comissão de Conciliação entre o CAU/MG e o Crea-MG, foi entregue um documento pelos representantes do Crea-MG, sendo apresentados os itens das Resoluções nº 21 e 51 do CAU/BR questionando sobre a formação dos Arquitetos e Urbanistas, sobre o que foi pontuado em retorno que o próprio sistema CONFEA/Crea não respeita a sua própria legislação, pois não realiza a análise dos currículos, conforme determinado em diversos normativos para conceder atribuições, sendo que este descumprimento foi o que culminou para criação de um Conselho próprio para os arquitetos e urbanistas, e, dando continuidade, a Presidente **VERA MARIA N. CARNEIRO M. DE ARAÚJO** solicitou que os coordenadores das comissões ordinárias iniciassem a apresentação de seus comunicados. **5.2 - DOS COORDENADORES DAS COMISSÕES ORDINÁRIAS: 5.2.1 - DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED-CAU/MG**: A Coordenadora Conselheira **MARÍLIA PALHARES MACHADO** registrou que a atual gestão está deixando o mínimo de dificuldades possíveis para a próxima gestão no que diz respeito aos processos éticos e parabenizou o CAU/MG por ter conseguido pautar os três processos éticos para esta Plenária, comentando que a CED-CAU/MG convidou a filósofa Maria de Lourdes Gouveia para palestrar sobre ética no evento de integração dos atuais e Conselheiros eleitos que será realizado no dia 13 de dezembro, valorizando a temática e despertando os novos conselheiros para esta discussão tão importante. **5.2.2 - DA COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/MG:** O Coordenador Conselheiro **MAURO SANTORO CAMPELLO** fez saber sobre o convite recebido da Coordenação da Faculdade Pitágoras de Governador Valadares para proferir palestra para os alunos sobre o tema "As Arquitetas e Urbanistas Brasileiras e as Atribuições do Arquiteto e Urbanista", tendo pontuado que o auditório estava cheio e que os alunos permaneceram no evento até o final da palestra, relatando o questionamento de um aluno se era possível se formar sem ter lido livros durante os cinco anos de graduação, o que considerou como sendo um dos problemas no ensino de Arquitetura no Estado de Minas Gerais e outro é o desconhecimento do próprio Conselho, incluindo também os docentes. Diante disso, se colocou à disposição para esclarecer as dúvidas dos presentes. **5.2.3 - DA COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/MG:** A Coordenadora Conselheira **ROSE MEIRE ROMANO** discorreu sobre o evento realizado pela CEP, "Arquitetura do Futuro e a Prática Profissional", ocorrido no dia 1 de dezembro de 2017, o qual atingiu os objetivos traçados, salientando ainda os retornos positivos recebidos por correio eletrônico, passando a relatar sobre o convite recebido para proferir palestra no 4º Seminário de Fiscalização do CAU/SP, na qual expôs os resultados da Comissão de Exercício Profissional -CEP-CAU/MG e sobre o manual de fiscalização, instrumento instituído pela Deliberação nº 10, que auxilia nos procedimentos de fiscalização e nas ações da Comissão, tendo, ainda, asseverando que a referida Comissão terminou a sua gestão sem qualquer pendência, e por oportuno, agradeceu ao Assessor da Comissão Diogo Braga, ao Arquiteto Analista Tadeu Santos, a Gerente de Fiscalização Samira Houri e aos demais Arquitetos Fiscais, tendo concedido a palavra ao Conselheiro **ROBERTO PEREIRA ANDRADE**, que reafirmou que a CEP-CAU/MG encerra esta gestão com todos os processos finalizados e deixa um legado do acervo de deliberações para orientar a próxima gestão. **5.2.4 - DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO – COA-CAU/MG**: A Coordenadora Conselheira **VERA THEREZINHA DE ALMEIDA DE OLIVEIRA SANTOS**, iniciou

(31) 2519-0950 | Sede: Av. Getúlio Vargas, 447 - 11º andar • Funcionários • Belo Horizonte, MG • CEP: 30112-020 www.caumg.gov.br

sua fala homenageando e agradecendo pelo apoio o Assessor da Comissão Marcus César Martins da Cruz, a Gerente Técnica Fernanda Leite Lopes e por oportuno, a ex-funcionária, Márcia Cristina Pereira Ribeiro. Dando seguimento, informou que a Comissão está em dia com seus trabalhos, tendo discorrido sobre a importância de se ter aprovado o Regimento Interno em Plenária e, por fim, sobre a conclusão do Manual dos Conselheiros, o qual tem como objetivo apoiar os novos Conselheiros no desenvolvimento das atividades do CAU/MG e que será distribuído durante a posse dos Conselheiros eleitos. **5.2.5 - DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS – CPFi-CAU/MG:** O Coordenador Conselheiro **PAULO HENRIQUE SILVA DE SOUZA** afirmou que os trabalhos estarão concluídos neste final de ano e, ao que tudo indica, fechará o exercício com todas as contas pagas e com recurso em caixa, não sendo necessário utilizar recursos financeiros, de anos anteriores, aplicados em bancos. **5.3. DA COMISSÃO ESPECIAL DE POLÍTICA URBANA E AMBIENTAL SUSTENTÁVEL – CEPUAS – CAU/MG:** o Coordenador, Conselheiro **SÉRGIO MYSSIOR**, relembrou a criação da CEPUAS ao final de julho de 2015 e, ainda, neste mesmo ano, a participação da Comissão no 1º Encontro de Políticas Urbanas e Ambientais em Brasília, discorrendo sobre a participação na 5ª Conferência Metropolitana de Belo Horizonte, na qual foi realizada uma oficina sob a coordenação da Comissão sobre Plano Diretor Municipal, tendo citado a produção de material para ser divulgado nos municípios e também a criação de um Portal no sítio eletrônico do CAU/MG para disponibilizar uma série de informações e treinamentos do Ministério das Cidades, tendo comentado sobre a realização do 5º Seminário Legislativo no CAU/BR e, ainda, sobre um conjunto de atividades realizadas no estado de Minas Gerais e, inclusive, o evento da virada criativa que se deu durante a realização da Casa Cor, em Belo Horizonte. Salientou a importância do trabalho de todos os envolvidos com a referida Comissão, ressaltando a importância da CEPUAS em lançar um olhar para a sociedade, concedendo a fala aos demais membros da Comissão, tendo, então a Conselheira **MARÍLIA PALHARES MACHADO** agradeceu a convivência com os membros da CEPUAS, registrando que, na última reunião de novembro, foram discutidos e elencados alguns indicadores que poderão ser utilizados para auxiliar os trabalhos da próxima gestão, finalizando, disse que a CEPUAS é uma Comissão Especial que está devidamente agora regulamentada no Regimento Interno. A Presidente **VERA MARIA N. CARNEIRO M. DE ARAÚJO** agradeceu e solicitou que a Secretária Executiva do CEAU/CAUMG fizesse a apresentação de seus comunicados. **5.4. DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO COLEGIADO PERMANENTE DE ENTIDADES DOS ARQUITETOS E URBANISTAS – CEAU-CAU/MG**: A Secretária Executiva do CEAU-CAU/MG **ROSILENE GUEDES SOUZA** agradeceu a experiência de participar do CEAU/MG e espera que este seja referência para todos os demais CAU/UF's, passando a relatar os eventos realizados pelas Entidades, tais como: o encontro de Arquitetos realizado pelo Sindicato dos Arquitetos-SINARQ, momento em que ocorreu a Premiação FNA, homenagem aos Arquitetos e Urbanistas Marieta Maciel, pelo setor Público, e Edwiges Leal e Eduardo Beggiato, pelo setor privado, informando que a Associação Brasileira de Ensino de Arquitetura e Urbanismo-ASBEA está consolidando suas eleições, e que o Instituto de Arquitetos do Brasil–IAB/MG realizou a Premiação gentileza Urbana, cerimônia relevante e muito emocionante, tendo pontuado a realização dos 30 encontros realizados pelo CEAU, os quais estão registrados no relatório de gestão do CAU/MG 2015-2017, aproveitando a oportunidade para parabenizar a Assessora de eventos Flávia Possato e demais envolvidos na realização dos eventos e toda a equipe técnica do CAU/MG, entendendo, ao

(31) 2519-0950 | Sede: Av. Getúlio Vargas, 447 - 11º andar • Funcionários • Belo Horizonte, MG • CEP: 30112-020 www.caumg.gov.br

tocar noutro ponto, que a Presidente deva permanecer na Comissão de Conciliação, considerando sua experiência e conhecimento da causa e, como futura Conselheira, sustenta que estará combativamente contra qualquer conselheiro eleito assumir a administração do CAU, pois isso significa aparelhar o Conselho. A Presidente **VERA MARIA N. CARNEIRO M. DE ARAÚJO** agradeceu e solicitou que o Conselheiro Federal fizesse a apresentação de seus comunicados. **5.5. DO CONSELHEIRO FEDERAL**: O Conselheiro Federal, **JOSÉ ANTÔNIO ASSIS DE GODOY** iniciou sua fala cumprimentando os novos Conselheiros eleitos, nas pessoas dos arquitetos e urbanistas Ariel Lazzarin e Marcondes de Uberlândia e, finalizando, agradeceu por ter sido eleito como Conselheiro Federal Titular do CAU/MG e se colocou à disposição para representar Minas Gerais no CAU/BR. **5.6 Conselheiros Estaduais: O CONSELHEIRO ROBERTO PEREIRA ANDRADE** relatou sobre o DOCOMOMO, evento de grande importância realizado em Uberlândia no mês de novembro, expressando a importância fundamental do patrocínio do CAU/MG, com consequências acadêmicas e, ainda, outros legados, como o tombamento do edifício que ilustrou o cartaz do evento, tendo concedido a palavra ao **CONSELHEIRO SUPLEMENTE ARIEL LUIZ LAZZARIN,** que, como membro do DOCOMOMO, agradeceu e expressou a satisfação do CAU/MG alcançar os presentes no evento com a boa arquitetura, com a palestra do arquiteto britânico Kenneth Frampton, cuja presença foi possível com a parceria institucional concedida pelo CAU/MG para a aquisição da passagem aérea, tendo registrado como resultado do evento, a elaboração da carta de intenções sobre um prédio de Uberlândia com edificação de 1977, na qual propôs utilização para o bem e medidas a serem tomadas, tendo sido esta carta entregue ao Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico-IEPHA, cuja presidente Michele Arroyo disse estar receptiva a dar andamento ao procedimento, tendo o **CONSELHEIRO SÉRGIO MYSSIOR** aduzido que fez uma solicitação no início da gestão para que fosse desenvolvido o plano de cargos e salários, entendendo que isso era uma condição elementar básica do Conselho, assim, espera que a proposta de deliberação a ser apresentada seja aprovada, ressaltando que as contratações de comissionados devam se dar considerando critérios técnicos e não nepotistas, e, sendo assim, sobre a questão de conselheiros assumirem cargos executivos, ressaltou que também devam ser adotados critérios do ponto de vista ético e técnico. **6. ORDEM DO DIA: 6.1. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO PLENÁRIA QUE APROVA A PROPOSTA PLANO DE CARGOS CARREIRA E REMUNERAÇÃO – PCCR; ORIGEM: CPFI:** O Coordenador Conselheiro **PAULO HENRIQUE SILVA DE SOUZA** afirmou que se trata do Primeiro Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, ressaltando que a reivindicação dos funcionários do CAU/MG já era uma motivação para a sua criação, tendo salientado que a proposta é a base do mapa estratégico elaborado e propulsor do Conselho, tendo estado envolvidos na elaboração do plano para os funcionários concursados, os gestores, a Comissão de Organização e Administração - COA, a Comissão de Planejamento e Finanças –CPFi, bem como, uma Comissão formada pelos funcionários, e,além disso, ressaltou que a empresa PERFIX, contratada por meio de licitação, tem uma vasta experiência na sua carteira com instituições públicas e privadas, apresentando os objetos da contratação, as competências organizacionais e a relevante unificação de cargos que trará um ganho significativo para os funcionários, destacando o aumento da carga horária do arquiteto fiscal e do advogado, ressalvando-se as restrições estabelecidas na CLT para tais profissionais, salientando que o consenso foi a proposta apresentada pela empresa contratada que enquadra o Cenário B, com

progressão trianual, demonstrando aos presentes uma progressão de recursos e despesas em 20 (vinte) anos, encerrando sua fala ressaltou que a proposta visa garantir também a saúde financeira do CAU/MG, tendo sido concedida a palavra ao **GERENTE GERAL PEDRO SCHULTZ FONSECA BAPTISTA** que esclareceu no que consiste a proposta de empregos que deverão receber investimentos para especialização e retenção do profissional atual, tendo em vista que o CAU/MG tem quatro faixas salariais e que os auxiliares e assistentes administrativos possuem os menores salários, o que gera uma desmotivação do profissional, e, assim, a proposta seria a de criar um plano de especialização e melhoria do plano de carreira a fim de aumentar a sua remuneração com funções de confiança ou outras funções, já , quanto aos profissionais de Tecnologia da Informação e Contabilidade, eles poderiam se especializar em setores estratégicos e controle de riscos da autarquia, tendo a Presidente **VERA MARIA N. CARNEIRO M. DE ARAÚJO** concedeu a palavra aos presentes, sendo que o Conselheiro **JÚLIO CÉSAR DE MARCO** falou da importância do plano de carreira o que foi colocado por ele já na sessão Plenária de inauguração desta gestão, inclusive para o próximo concurso a ser realizado, pontuando que, cumpria ressaltar que, a Comissão dos Empregados acabou abandonando a discussão não tendo participado da proposta finalmente elaborada, principalmente motivada pela não consideração da questão de progressão por tempo de serviço, explicando que foi mantida, contudo, a progressão por meritocracia no tempo de serviço, tendo o Conselheiro **ALBERTO HENRIQUE DAVILA BRAVO** questionado sobre a Tabela de Recursos e Despesas de 20 anos do CAU/MG, sendo-lhe esclarecido pelo Conselheiro **PAULO HENRIQUE SILVA DE SOUZA** que a tabela é meramente sugestiva, uma simulação, explicando que, noutro ponto, explicou que o nome "arquiteto" foi mantido e utilizado de forma geral, uma vez que o empregado do Conselho desempenha funções administrativas, mas que também abarca o profissional arquiteto e urbanista, por sua vez, o Conselheiro **SÉRGIO MYSSIOR** complementou as falas, salientando que o plano tem como pilar a meritocracia e, como todo plano, pode ser melhorado e revisado periodicamente, intervindo, a Conselheira **VERA THEREZINHA DE ALMEIDA DE OLIVEIRA SANTOS** asseverou que, no início, o CAU/MG estava em regime de emergência, de forma que não havia tempo hábil para a realização de concurso público, com isso, os funcionários foram contratados por uma empresa especializada em recrutamento e seleção, pontuando que a próxima gestão do CAU/MG poderá agregar algo mais ao que já foi realizado pelas gestões anteriores com os instrumentos que estão sendo entregues, tendo a Conselheira **MARÍLIA PALHARES MACHADO** registrado a importância do Plano de Cargos, Carreiras e Salários e também do RH e acredita que foi privilegiada a saúde financeira do CAU/MG, contudo, indagou como o plano poderá melhorar a qualidade interna do trabalho dos funcionários, pois tomou ciência que os representantes da Comissão dos Funcionários se retiraram dos debates por não se sentiram confortáveis com o que foi proposto, tendo solicitado vistas ao processo, com fulcro no art. 31 do Regimento Interno, sendo que a Presidente **VERA MARIA N. CARNEIRO M. DE ARAÚJO** se mostrou forçada a não atender o pedido, conforme orientação do Gerente Jurídico **LUIZ GUSTAVO SOUZA MOURA**, considerando o artigo 95 do Regimento Interno vigente e que o mandato atual da Conselheira termina em 31 de dezembro de 2017 e a Conselheira participará da próxima gestão 2018-2020, contudo, são mandatos distintos, motivo pelo qual o pedido de vistas só seria cabível em mesa, ou seja, com devolução com análise e voto fundamentado nesta mesma Sessão, e assim sendo, o projeto deverá imperativamente ser votado nesta Plenária, mas que nada impede que,

caso o Plano venha a ser implementado, que ele possa ser revisto a qualquer tempo, o que ele, inclusive, já considera, entendendo então que a situação jurídica seja esta, a Conselheira **MARÍLIA PALHARES MACHADO**, registrou que não se sente confortável para votar, lamentando que sua boa vontade não possa atingir o julgamento e também por não ter acompanhado o processo, o qual é muito mais importante que o resultado, retira o seu pedido e aguarda que a próxima gestão realize tudo aquilo que o CAU precisa, sendo que a Conselheira **ROSE MEIRE ROMANO** comentou que entende que este processo em uma autarquia é lento, mas que ele vem sido discutido há mais de três anos, o que não faz muito sentido, alegando, ainda, que deixar esta votação para a última Plenária da gestão não é correto, motivos pelos quais se abstém de votar, tendo a Conselheira **ANA PAULA COSTA ANDRADE** afirmado que houve reuniões com a COA, CPFi e com a empresa contratada PERFIX, oportunidades em que os pontos foram bem discutidos, entendendo a necessidade de proporcionar ao funcionário o melhor ambiente possível, mas que há limitações e que, nos últimos anos, a limitação orçamentária se tornou extremamente relevante, tendo registrado e lamentado a saída da Comissão dos Funcionários das discussões, o que foi uma decisão unilateral deles, tendo sido eles sempre muito bem recebidos nas reuniões e nos debates realizados em alto nível, sendo que a Presidente **VERA MARIA N. CARNEIRO M. DE ARAÚJO** afirmou que realizou o que era possível e confia no trabalho das Comissões, ressaltando que o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração é opcional, conforme for aplicado poderá ser aperfeiçoado, a que a Conselheira **LETÍCIA SOARES DE MIRANDA** ponderou fazer a votação daquilo que já está elaborado, considerando que a próxima gestão poderá realizar as alterações que julgar necessária, tendo o Conselheiro **JÚLIO CÉSAR DE MARCO** ressaltado que é melhor ter um plano construído com discussão, esforço e dedicação por todos envolvidos, a não ter um plano e, para este momento, tendo em mente que o que se apresenta agora é o plano que é possível ser implementado e não o ideal, já que, em sua opinião, aprovar este plano é um primeiro passo num processo contínuo a permitir que a próxima gestão possa criar um grupo de trabalho permanente para revisões, caso necessário, e, dando seguimento, a Presidente **VERA MARIA N. CARNEIRO M. DE ARAÚJO** realizou a votação da proposta, sendo **aprovada com 11 (onze) votos favoráveis** dos conselheiros: Alberto Henrique Davila Bravo, Ana Paula Costa Andrade, Anna Luiza Souza Nery Reis, Dennison Caldeira Rocha, Júlio César De Marco, Letícia Soares de Miranda, Mauro Santoro Campello, Paulo Henrique Silva de Souza, Roberto Pereira Andrade, Sérgio Myssior e Vera Therezinha de Almeida de Oliveira Santos. 04 (quatro) abstenções dos conselheiros Cláudio de Melo Rocha, Luiz Cláudio Duarte de Oliveira, Marília Palhares Machado e Rose Meire Romano. 01(uma) ausência da conselheira Marieta Cardoso Maciel. **6.2. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO PLENÁRIA QUE APROVA A CONSTITUIÇÃO DA PROVISÃO DE CRÉDITOS ESTIMADOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA – PCELD: ORIGEM CPFI:** O Coordenador Conselheiro **PAULO HENRIQUE SILVA DE SOUZA** relata que a inadimplência tem um valor significativo e que parte deste valor não é contabilizado, pois não será recebido pelo Conselho, informando também que o item de pauta surgiu de uma demanda da Auditoria Externa relacionada ao levantamento da Dívida Ativa, e explicou que no Encontro de Contadores realizado pelo CAU/BR em Brasília, no início de novembro de 2017, foi instruída uma forma de se realizar o cálculo e, a partir deste momento, ao ser lhe concedida a palavra, o Gerente Geral **PEDRO SCHULTZ FONSECA BAPTISTA** explicou sobre a metodologia a ser adotada, validada pelos contadores do CAU/MG e que seguirá anexa à

(31) 2519-0950 | Sede: Av. Getúlio Vargas, 447 - 11º andar • Funcionários • Belo Horizonte, MG • CEP: 30112-020 www.caumg.gov.br

Deliberação Plenária, dentro dos parâmetros recomendados pelo CAU/BR, e que utilizaria a média dos valores dos 3 (três) anos anteriores para se estipular o valor que, teoricamente, não seria arrecadado, finalizando, o Coordenador **PAULO HENRIQUE SILVA DE SOUZA** destacou que esta aprovação é necessária para adequação de procedimentos de auditoria e que seria importante para as ações relacionadas à Inadimplência e, dando seguimento, a Presidente **VERA MARIA N. CARNEIRO M. DE ARAÚJO** colocou em votação a proposta de deliberação plenária que aprova a metodologia para a constituição da provisão de créditos estimados de liquidação duvidosa, sendo **aprovada com 14 (quatorze) votos favoráveis** dos conselheiros: Alberto Henrique Davila Bravo, Ana Paula Costa Andrade, Anna Luiza Souza Nery Reis, Cláudio de Melo Rocha, Dennison Caldeira Rocha, Júlio César De Marco, Luiz Cláudio Duarte de Oliveira, Marília Palhares Machado, Mauro Santoro Campello, Paulo Henrique Silva de Souza, Roberto Pereira Andrade, Rose Meire Romano, Sérgio Myssior e Vera Therezinha de Almeida de Oliveira Santos. **02 (duas) ausências** na reunião das conselheiras Letícia Soares de Miranda e Marieta Cardoso Maciel. Posteriormente, a Presidente **VERA MARIA N. CARNEIRO M. DE ARAÚJO** interrompeu a ordem do dia, após ter sido autorizada essa interrupção pelos Conselheiros presentes, para que o Coordenador da Comissão Eleitoral Sr. José Amador Ribeiro Ubaldo pudesse realizar uma diplomação, antes do horário previsto, considerando que uma nova Conselheira realizará uma viagem com horário marcado. O Coordenador **JOSÉ AMADOR RIBEIRO UBALDO** chamou ao palco os membros da Comissão Sra. Renata Felippeto Oliveira e o Sr. Júlio César De Marco, e, ato contínuo, o Coordenador deu início à 10ª Reunião Ordinária da Comissão Eleitoral do CAU/MG, para diplomar e dar posse à arquiteta e urbanista PATRÍCIA ELIZABETH FERREIRA GOMES BARBOSA como Conselheira suplente. **6.3. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO PLENÁRIA QUE APROVA O CALENDÁRIO DAS REUNIÕES OFICIAIS DO CAU/MG EM 2018: ORIGEM COA:** Dando continuidade à ordem do dia, a Presidente **VERA MARIA N. CARNEIRO M. DE ARAÚJO** informou que, de acordo com o Regimento Interno, o Calendário é aprovado pela gestão atual do Conselho, principalmente no que se refere à primeira reunião e, contudo, a gestão vindoura analisará suas necessidades, podendo modificá-lo a qualquer momento, sendo que a Conselheira **ANA PAULA COSTA ANDRADE** disse que não há uma postura de imposição desta gestão, mas sim a proposição de datas considerando a rotina do Conselho, e sobre a data da primeira Reunião Plenária de 2018, observando que vários dos novos conselheiros estavam presentes na reunião, propôs que se fizesse consulta a estes, para a definição da melhor data, já a Conselheira **MARÍLIA PALHARES MACHADO** solicitou que fosse apresentado o levantamento discutido no Conselho Diretor, uma vez que este serviu como base para as decisões tomadas, inclusive, para a Deliberação sobre o tema e a consulta aos Conselheiros eleitos, e, assim sendo, a Presidente **VERA MARIA N. CARNEIRO M. DE ARAÚJO** solicitou ao Gerente Geral apresentar a pesquisa realizada e as possíveis datas para a realização das Reuniões Plenárias, tendo sido pontuado que, no caso de as reuniões plenárias acontecerem nas quintas e sextas, impossibilitará ao Presidente de participar das reuniões Plenárias Ampliadas do CAU/BR e do Fórum de Presidentes, as quais ocorrem nesses mesmos dias em Brasília, já a Secretaria Executiva do CEAU e conselheira eleita, **ROSILENE GUEDES SOUZA**, disse que a primeira reunião poderá se dar até o décimo dia útil do mês de janeiro, a permitir a consideração de segundas e terças-feiras, tendo o Conselheiro Federal, **JOSÉ ANTÔNIO ASSIS DE GODOY** salientado que as reuniões, como vem acontecendo às

(31) 2519-0950 | Sede: Av. Getúlio Vargas, 447 - 11º andar • Funcionários • Belo Horizonte, MG • CEP: 30112-020 www.caumg.gov.br

segundas e terças, o que permite o melhor desempenho das atividades do Conselheiro Federal que leva as questões discutidas no Plenário do CAU/MG para o CAU/BR, solicitando que as Reuniões Plenárias permanecessem nas segundas e terças-feiras, tendo sido concedida a palavra à conselheira eleita **IRACEMA GENEROSO DE ABREU BHERING** que observou que o ideal seria que a primeira reunião ocorresse com o maior número de conselheiros uma vez que isso vai implicar na próxima gestão como um todo, intervindo o Conselheiro **SÉRGIO MYSSIOR** argumentando que há duas questões distintas, que a primeira se refere ao Calendário das reuniões ordinárias e que a segunda diz respeito à primeira Plenária de janeiro, solicitando a apresentação do resultado da pesquisa realizada aos conselheiros eleitos, tendo o Gerente Geral **PEDRO SCHULTZ FONSECA BAPTISTA** realizado a apresentação com os dados consolidados conforme consulta aos eleitos, que, em resposta a pesquisa 10 conselheiros expressaram a possibilidade de estarem presentes no dia 4, e 11 conselheiros expressaram a possibilidade de estarem presentes no dia 5, 10 conselheiros expressaram a possibilidade de estarem presentes no dia 8 e 10 conselheiros expressaram a possibilidade de estarem presentes no dia 12, tendo a Conselheira **ROSE MEIRE ROMANO** reforçado que a votação da proposta de deliberação do Conselho Diretor para a definição da data da posse dos novos conselheiros do CAU/MG, foi vencedora para a data do dia 04 de janeiro de 2018. Concedida a palavra à conselheira eleita **RITA GOMES LOPES** que solicitou respeitar a pesquisa realizada aos novos Conselheiros eleitos, os quais participarão da próxima gestão, considerando a apresentação feita pelo Gerente Geral do resultado da pesquisa, que contempla o dia 05 de janeiro como o mais votado e a decisão do Conselho Diretor para o dia 04/01, sugeriu realizar a votação considerando as datas do dia 04 e 05 de janeiro. O que fez com que os Conselheiros **JÚLIO CÉSAR DE MARCO** e **SÉRGIO MYSSIOR** solicitassem vistas ao processo para apresentarem propostas de datas à votação, tendo a Presidente **VERA MARIA N. CARNEIRO M. DE ARAÚJO** solicitado aos Conselheiros registrarem suas propostas, sendo que o Conselheiro **JÚLIO CÉSAR DE MARCO** apresentou proposta de deliberação plenária, considerando a impossibilidade da participação na proposta de estabelecimento de data para sexta feira, por motivo de cunho religioso de forma declarada por Conselheiro titular eleito, de modo a não ferir princípios constitucionais, o estabelecimento da data para o dia 8 de janeiro de dois mil e dezoito, sendo que o Conselheiro **SÉRGIO MYSSIOR** propôs, considerando a pesquisa que indicou o dia 4 ou 5 de janeiro para a realização da primeira Plenária do CAU/MG da Gestão 2018-2020, sendo que na impossibilidade de comparecimento, o titular pode ser representado pelo suplente, e não existe vedação legal para que o suplente assuma a condição de titular para a primeira Plenária e, considerando, também, que vários conselheiros enviaram mensagens eletrônicas reafirmando ao CAU/MG a consideração destas datas, estando a questão religiosa também resolvida caso a referida reunião fosse realizada no dia 5 pela manhã ou mesmo no dia 4 a qualquer horário, propondo que a Plenária ocorresse no dia 4, a Presidente **VERA MARIA N. CARNEIRO M. DE ARAÚJO** colocou em votação ambas as propostas, tendo sido aprovada a que obteve maior número de votos favoráveis determinando que a primeira reunião Plenária seja realizada no dia 4 de janeiro, mantendo-se as demais datas do calendário constante da proposta de deliberação plenária do Conselho Diretor, **com 09 (nove) votos favoráveis** dos conselheiros Alberto Henrique Davila Bravo, Cláudio de Melo Rocha, Dennison Caldeira Rocha, Marieta Cardoso Maciel, Marília Palhares Machado, Paulo Henrique Silva de Souza, Roberto Pereira Andrade, Rose Meire Romano e Sérgio

(31) 2519-0950 | Sede: Av. Getúlio Vargas, 447 - 11º andar • Funcionários • Belo Horizonte, MG • CEP: 30112-020 www.caumg.gov.br

Myssior, 03 (três) **votos contrários** dos conselheiros Anna Luiza Souza Nery Reis, Letícia Soares de Miranda e Mauro Santoro Campello, 04 (quatro) **abstenções** dos conselheiros Ana Paula Costa Andrade, Júlio César De Marco, Luiz Cláudio Duarte de Oliveira e Vera Therezinha de Almeida de Oliveira Santos. **6.4. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO PLENÁRIA QUE APROVA MOÇÃO DE DISCORDÂNCIA ÀS DETERMINAÇÕES CONTIDAS NO MODELO DE REGIMENTO INTERNO DOS CAU/UF: ORIGEM COA**: A Conselheira **VERA THEREZINHA DE ALMEIDA DE OLIVEIRA SANTOS** apresentou proposta de encaminhamento de moção ao CAU/BR acerca de alguns quesitos regimentais que são motivos de disputa, segundo o entendimento dos Conselheiros no momento de discussão do Regimento Interno do CAU/MG, na reunião Plenária de 21 de novembro de 2017, sendo: a. que todas as votações pelo Plenário sejam realizadas através de voto aberto; b. que a votação para presidente e vice-presidente possa se configurar através de chapas; c. que na composição do CEAU possam ser admitidas tanto entidades multiprofissionais quanto entidades que tenham representação estadual, mesmo aquelas que apresentam apenas CNPJ nacional, tendo a Presidente **VERA MARIA N. CARNEIRO M. DE ARAÚJO** colocado em votação a proposta de moção, sendo aprovada, por unanimidade **com 16 (dezesseis) votos favoráveis** dos conselheiros: Alberto Henrique Davila Bravo, Ana Paula Costa Andrade, Anna Luiza Souza Nery Reis, Cláudio de Melo Rocha, Dennison Caldeira Rocha, Júlio César De Marco, Letícia Soares de Miranda, Luiz Cláudio Duarte de Oliveira, Marília Palhares Machado, Marieta Cardoso Maciel, Mauro Santoro Campello, Paulo Henrique Silva de Souza, Roberto Pereira Andrade, Rose Meire Romano, Sérgio Myssior e Vera Therezinha de Almeida de Oliveira Santos. **6.5. REALIZAÇÃO DA CERIMÔNIA DE DIPLOMAÇÃO E POSSE DOS CONSELHEIROS ELEITOS NA ELEIÇÃO 2017 DO CAU: ORIGEM CEMG:** Neste momento, a Comissão Eleitoral do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Minas Gerais, constituída pela Deliberação Plenária nº 65.6.1/2017, de 23 de maio de 2017, e conforme Resolução CAU/BR nº 122, de 23 de setembro de 2016, dá início à sua 10ª Reunião Ordinária, com a finalidade de diplomar e empossar os candidatos eleitos para Conselheiros Estaduais Titulares e Suplentes, bem como à diplomação do Conselheiro Federal e seu suplente para compor a Plenária do CAU/MG no triênio 2018-2020, que serão chamados na ordem do Edital de Divulgação do Resultado das Eleições do CAU 2017, homologado pela Deliberação nº 61/2017 da Comissão Eleitoral Nacional para receber o Termo de Posse e assinatura os arquitetos e urbanistas: Rosilene Guedes Souza, Fabio Almeida Vieira, Regina Coeli Gouveia Varella, Maria Edwirges Sobreira Leal, Patricia Elizabeth Ferreira Gomes Barbosa, Ademir Nogueira de Ávila, Roccio Rouver Rosi Peres, Iracema Generoso de Abreu Bhering, Sergio Luiz Barreto Campello Cardoso Ayres, Italo Itamar Caixeiro Stephan, Luciana Bracarense Coimbra, José Eustáquio Machado de Paiva, Karla Cristina de Freitas Jorge Abrahao, Danilo Silva Batista, Gustavo Rocha Ribeiro, Cecilia Maria Rabelo Geraldo, Claudio Mafra Mosqueira, Luciana Fonseca Canan, Claudia Alkmim Guimaraes Teixeira, Marilia Palhares Machado, Ana Paula Guedes da Fonseca Alvim, Ariel Luis Lazzarin, Marcondes Nunes De Freitas, Rita Gomes Lopes, Patricia Martins Jacobina Rabelo, Vitor de Castro França, Cecilia Fraga de Moraes Galvani, Ana Cecilia de Sousa Ramos Barros, Ana Cecilia de Sousa Ramos Barros, Paulo Henrique Silva de Souza, Paulo Emilio Costa Bueno, Claudio de Melo Rocha, Luzia Edvan de Oliveira, Douglas Paiva Costa e Silva, Reginaldo Pereira Lima, José Antônio Assis de Godoy e Eduardo Fajardo Soares. **Os arquitetos e urbanistas** Tarcísio Marques da Silva e Marcia Andrade Schaun Reis foram diplomados por

(31) 2519-0950 | Sede: Av. Getúlio Vargas, 447 - 11º andar • Funcionários • Belo Horizonte, MG • CEP: 30112-020 www.caumg.gov.br

procuração, não sendo empossados, pois este ato somente pode ser realizado presencialmente. **8. ENCERRAMENTO:** A Presidente **VERA MARIA N. CARNEIRO M. DE ARAÚJO,** não havendo mais colocações a serem feitas, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a septuagésima segunda reunião plenária ordinária do CAU/MG, às vinte horas e trinta minutos. Esta ata foi aprovada na septuagésima quarta reunião plenária realizada no dia vinte e dois de janeiro de dois mil e dezoito.

Belo Horizonte, 12 de dezembro de 2017.

Vera Maria N. Carneiro M. de Araújo
Presidente do CAU/MG

(31) 2519-0950 | Sede: Av. Getúlio Vargas, 447 - 11º andar • Funcionários • Belo Horizonte, MG • CEP: 30112-020 www.caumg.gov.br